

Quartel em Chapecó/SC, 03 de fevereiro de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 04/02/11 às 08 horas 05/02/11- 1º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619	
-08 horas 05/02/11 às 08 horas 06/02/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083	Res 3321-0188
-08 horas 06/02/11 às 08 horas 07/02/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717	Res 3431-1735
-08 horas 07/02/11 às 08 horas 08/02/11- 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9173-3273	
-08 horas 08/02/11 às 08 horas 09/02/11- 2º Ten BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 9173-3705	
-08 horas 09/02/11 às 08 horas 10/02/11- 1º Ten BM 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789	
-08 horas 10/02/11 às 08 horas 11/02/11- -----		

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO: (Sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Movimentação:

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi do 6º BBM - Chapecó para a Diretoria de Atividades Técnicas - Florianópolis, por necessidade do serviço. Concedo 7 (sete) dias trânsito, sendo a contar 3 de fevereiro de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de fevereiro de 2011 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Destino:

A 01 de fevereiro de 2011, do Cap BM Mtcl 920235-8 **Charles Fabiano Acordi**, Subcomandante do 6º BBM (Chapecó), á cidade de Curitiba, a fim de realizar perícia de incêndio, na Câmara de Vereador daquele município.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS: (Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**Visita Médica:**

A 28 de janeiro de 2011, o Sd BM Mtcl 921555-7 Luciano Alberto **Reinehr**, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), compareceu a visita médica e obteve o seguinte parecer: Necessita de 03 (três) dias de repouso domiciliar, conforme parecer do Dr. Carlos Vinícius N. de Andrade CRM 8590 e homologado pelo Sr Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM 3597.

Transcrito da NB nº 005/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**Cumprimento de Punição:**

A 31 de janeiro de 2011, a contar das 08h00min, o Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes **Malvessi**, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), cumpriu 02 (dois) dias de detenção, sendo posto em liberdade às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2011, conforme solução do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/6ºBBM/2010.

Transcrito da NB nº 005/2ª/6º BBM.

PORTARIA Nº 004/3ª/6º BBM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011:

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar.

O 2º TEN BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA 3ª/6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições e, considerando o teor da Parte nº 018 do 1º/3ª/6ºBBM Xanxerê, datada de 01 de Fevereiro de 2011, que tem o seguinte relato: que o Sd BM Mtcl 927081-7 Rubens Picolotto ao assumir o serviço na função de Chefe do Socorro na data de 01 de fevereiro de 2011 foi ofendido com palavras de baixo calão "mandado a merda", pelo Sd BM Mtcl 927770-6 Rafael Forchesatto. Por ter sido cobrado por faxina mal feita na cozinha do rancho, conforme parte anexo. Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/3ª/6º BBM/2010. Em desfavor do Sd BM Mtcl. 927770-6 Rafael Forchesatto, infringindo em tese o item 20 e 99 do anexo I do R-3 BM.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que lhe competem ao 3º Sgt BM Mtcl. 916079-5 Celso Souza Bueno do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim) para que proceda o presente Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a contar desta data.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LEAL NUNES – 2º TEN BM
Resp/ Comando da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 005/3ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/3ª/6º BBM/2011:

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/3ª/6ºBBM/2011, instaurado através da Portaria nº 004, de 21 de dezembro de 2010, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu a transgressão disciplinar contida no item 20 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que admitiu ter faltado à instrução para a qual havia sido designado, para cumprir outra escala.

A duplicidade de escala à qual o acusado foi submetido seria uma condição que justificaria uma troca em qualquer uma das escalas, todavia, após tentativas frustradas de encontrar um substituto para ministrar a instrução, o acusado deveria ter informado ao seu comando que não poderia dar a instrução, ou ao escalante que não poderia ir para a Operação Veraneio.

Simplemente deixar de ministrar a aula trouxe o empobrecimento do nome da corporação perante pessoas que por admirar a corporação se empenharam a ser voluntários nela, restando para estes a impressão de desorganização e descomprometimento, atentando contra a disciplina, fulcro da instituição.

b) Considerar como atenuantes do art. 17 do RDPMSC os itens 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados), e como agravante do art. 18 da mesma norma o item 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado);

c) Punir o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim), com uma REPREENSÃO por ter transgredido o item 20 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, entendendo que a conduta foi conexa com a inobservância do item 07 do mesmo regulamento. Transgressão leve. Permanece no bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 02 de fevereiro de 2011.

WILLIAN LEAL NUNES – 2º TEN BM
Resp/ Comando da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 005/3ª/6º BBM

LUIZ CARLOS BALSAN– MAJ BM
Comandante Interino do 6º BBM